

ORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	21	AGOSTO	2017	52



Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 432, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e com fulcro no processo administrativo nº 49070-5511/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os colaboradores infra discriminados, sob a presidência do primeiro, para apurar a denúncia formulada em face de autorizado provisório do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas:

I. Tiago de Franca Neri – CPF: 041.707.024-17;

II. Marcela Vasconcelos Rocha Teixeira – CPF: 067.078.054-52;

III. Fábio Calheiros Farias – CPF: 030.427.564-67.

Art. 2º A comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para apurar a denúncia suscitada nos autos dos Processos Administrativos nºs 49070-5511/2017 e 49070 5575/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 16 de agosto de 2017

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor Presidente da ARSAL